



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### **LEI Nº 517, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010**

*Dispõe sobre a Alteração no PPA/2010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 e dá outras providências.*

**Art 1º** - Atualiza o valor das metas financeiras fixadas na Lei nº 506 de 21 de julho de 2010 LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 Conforme descrito no Artigo 9º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 dizendo que na elaboração da proposta orçamentária as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços e os índices com as variáveis respectivas, vigentes no período de entrega da proposta orçamentária, e que os valores fixados nas metas contidas no Anexo I poderão ser flexibilizados na proporção de 20% para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no orçamento programa.

**Art. 2º** - Atualiza o valor das metas financeiras fixadas na Lei nº 476 de 18 de Novembro de 2009 PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2010/2011, especificamente com relação ao exercício de 2011.

ATUALIZAÇÃO DE VALORES CONFORME ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES:

#### I – LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO / UNIDADE	VALOR
LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.100.000,00
GABINETE DO PREFEITO	296.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO	3.063.046,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	550.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.838.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.302.254,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO	789.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E A. DA FAMILIA	501.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	3.769.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PEC. E MEIO AMB	434.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	169.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.815.000,00</b>

**Art. 2** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2010.

**OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal